



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronei Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2026 com a correção percentual de 4,26 (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

Vereadores	R\$2.085,20
------------	-------------

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à a revisão anual dos valores previstos no artigo 1º da presente lei, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal e do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.469, de 18 de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves, 03 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves
Secretaria de Arquivos
PROTOCOLO
Livro nº _____ Fls nº _____
Data ____/____/____
Assinatura e Carimbo

Gilsinei Chaves
Oficial Administrativo Legislativo
Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves-MG

Sábatha Resende Chaves Assunção
Sábatha Resende Chaves Assunção
Presidente da Câmara

Carlos Roberto Jesus da Silva
Carlos Roberto Jesus da Silva
Vice-Presidente



Whering Aires Cardoso
Whering Aires Cardoso
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone: (32) 3216-1053 (opção 8) / ramais 145/146
www.camaracxc.mg.gov.br/site - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2026

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, mediante a aplicação do percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A atualização proposta possui natureza de revisão geral anual, destinada à recomposição do valor dos subsídios diante da perda do poder aquisitivo decorrente da inflação, observando-se o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, bem como no art. 4º da Lei Municipal nº 1.469, de 18 de março de 2024.

Ressalta-se que a medida não representa aumento real dos subsídios, mas tão somente a recomposição inflacionária correspondente ao período de referência, preservando-se, assim, o valor real da remuneração, em observância aos princípios da legalidade e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A presente proposição também considera o cenário de discussões jurídicas existentes nos âmbitos estadual e nacional acerca da revisão dos subsídios dos agentes políticos municipais. Nesse contexto, tendo em vista a suspensão da eficácia da Súmula nº 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e a pendência de julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, do Tema nº 1.192 da repercussão geral, o Município aguardou a análise e a orientação técnica do órgão competente de assistência aos municípios, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica à adoção da medida ora proposta.

Nesse sentido, a atualização dos subsídios objeto do presente Projeto de Lei Complementar é apresentada em observância à legislação aplicável e às orientações técnicas pertinentes, buscando assegurar a conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico vigente e conferir maior segurança jurídica à recomposição dos valores.

Dessa forma, considerando a previsão legal e a necessidade de manutenção do poder aquisitivo dos subsídios, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 03 de agosto de 2026.


Sábatha Resende Chaves Assunção
Presidente da Câmara


Carlos Roberto Jesus da Silva
Vice-Presidente




Whering Aires Cardoso
Secretário